

LEI Nº 675/2008, de 08 de fevereiro de 2008.

DENOMINA JOSÉ LIMA MATOS O TRECHO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, QUE DÁ ACESSO À IGREJA DE SÃO JOSÉ, INICIANDO NA RUA BRUNO LOPES DE QUEIROZ, NA LOCALIDADE DE CANOAS, NO DISTRITO DE TAPERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**RUA JOSÉ LIMA MATOS**” O TRECHO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, QUE DÁ ACESSO À IGREJA DE SÃO JOSÉ, INICIANDO NA RUA BRUNO LOPES DE QUEIROZ, NA LOCALIDADE DE CANOAS NO DISTRITO DE TAPERA, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – CE**, aos **08 dias do mês de fevereiro de 2008.**

RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
Prefeita Municipal

